



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Física.

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, realizada em 18 de junho de 2025.

No décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala virtual <http://meet.google.com/fjm-akqr-cik>, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física reuniu-se ordinariamente sob a presidência do coordenador, professor Márcio André Rodrigues Cavalcanti de Alencar. Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Márcio André Rodrigues Cavalcanti de Alencar (coordenador), Diogo Martins Souto (coordenador-adjunto), Javier Ernesto Gonzalez Sanchez (membro titular), Divanízia do Nascimento Souza (membro titular), Ronaldo Santos da Silva (membro titular), Adilmo Francisco de Lima (membro titular), Nilson dos Santos Ferreira (membro titular), Luciano Casarini (membro suplente) e Nayara Isabelle Feliciano Souza (representante discente - mestrado). Deu-se início à sessão com o primeiro item da pauta. **1. APRECIÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** A ata da 5ª reunião ordinária de 21 de maio de 2025 foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. **2. APRECIÇÃO DO PEDIDO DE APROVEITAMENTO AUTOMÁTICO DE ESTUDOS DA DISCENTE FRANCELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.** O coordenador apresentou a solicitação de aproveitamento das disciplinas **Física Estatística, Teoria Quântica I, Física dos Materiais, Teoria Eletromagnética, Teoria dos Sólidos, Seminários I e Física de Nanoestruturas** cursadas no mestrado do PPGFI/UFS pela aluna de doutorado *Francielle Oliveira dos Santos*, e o colegiado aprovou, por unanimidade, este aproveitamento automático de acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa Nº 05/2023/PPGFI de 21 de julho de 2023 (**Processo 23113.024262/2025-54**). **3. APRECIÇÃO DO PEDIDO DE EXTENSÃO DA PRORROGAÇÃO DA DEFESA DE DOUTORADO DA DISCENTE MARIA JUSSARA MATOS NASCIMENTO.** Inicialmente, o coordenador leu o requerimento da aluna Maria Jussara Matos Nascimento, lembrando que a comissão de supervisão discente já havia aprovado uma prorrogação em seu doutorado em que o professor Marcos Couto, em seu parecer, solicitou uma atualização do desenvolvimento do trabalho a cada dois meses. Em seu requerimento de extensão da prorrogação, a discente apresentou justificativas e um relatório sobre o estágio atual do trabalho contendo cronograma com data provável de defesa até 31 de agosto de 2025. Após discussões, o coordenador colocou em votação e foi aprovado pela maioria dos membros presentes que o colegiado aceitaria o pedido de prorrogação da discente. Então, o pedido de extensão da prorrogação por mais **dois meses** do prazo de defesa de doutorado de Maria Jussara Matos Nascimento foi aprovado pelo colegiado do PPGFI. **4. APRECIÇÃO DO PEDIDO DE EXTENSÃO DA PRORROGAÇÃO DA DEFESA DE MESTRADO DO DISCENTE JOÃO PEDRO COSME DO PRADO.** O coordenador informou, inicialmente, que a prorrogação da defesa de mestrado de **João Pedro Cosme do Prado** havia sido aprovada pelo colegiado em fevereiro de 2025, transferindo seu prazo de defesa para abril de 2025 e que o discente está pedindo uma extensão da prorrogação para defender a dissertação em julho de 2025. Em seguida, ele explicou que o prazo de defesa do aluno havia terminado em abril, mas ele só mandou a solicitação de extensão em 19 de maio de 2025. Dando continuidade, o colegiado é questionado sobre a validade do pedido do aluno após seu prazo regular de defesa ter sido encerrado e, por maioria de votos, decide que o requerimento do aluno foi feito fora do prazo legal, não pode ser julgado e *o aluno João Pedro Cosme do Prado será desligado do programa*. **5. APRECIÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DISCENTE SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ II) E DA DEFESA DE DOUTORADO DO DISCENTE DENISSON PEREIRA SANTOS.** A princípio, o coordenador apresentou a solicitação do aluno Denisson Pereira Santos, assinado também pelo seu orientador,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Física.

contendo justificativas e um cronograma de atividades. Logo depois, ele comentou que o discente já perdeu o prazo de realização do EQ II, pois encontra-se cursando o 47º mês do doutorado e acrescentou que não existe norma para regulamentar prorrogação do exame de qualificação. O professor Ronaldo mencionou que o aluno já deveria ter sido desligado do programa por não ter cumprido os prazos do EQ II e a professora Divanízia comentou que o colegiado poderia ser mais flexível e tentar encontrar um prazo razoável para o estudante. A seguir, o professor Márcio comentou que a pandemia bagunçou um pouco os prazos em algumas situações das atividades dos estudantes, houve extensão deste prazo para alguns casos, mas essa condição não mais se enquadra. Continuando as discussões, o professor Ronaldo sugeriu definir um prazo para o EQ II e não aceitar a realização do exame fora deste prazo. Prosseguindo, o coordenador propôs inicialmente uma votação para excluir o aluno ou dar um prazo para a realização do EQ II e o colegiado aprovou a prorrogação do EQ II. Logo em seguida, foi colocado em votação o parecer do professor Marcos Couto, favorável à defesa da tese ser até *fevereiro de 2026* e também foi aprovado por todos os presentes. Finalizando, o colegiado do PPGFI deliberou, por unanimidade, que a data limite para a defesa do EQ II será novembro de 2025, determinando também que esse prazo não será mais estendido e *caso o aluno não cumpra o prazo ele será desligado do programa*.

6. APRECIACÃO DA OFERTA DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO PPGFI PARA 2025/2. O professor Márcio leu as ofertas de disciplinas obrigatórias para 2025/2: *Teoria dos Sólidos*, que será ministrada pelos professores Gerivaldo, Cristiano e Adilmo; *Teoria Eletromagnética*, que será ministrada pelos professores Nelson e Marcos Couto; *Estrutura e Evolução Estelar*, que será ministrada pelo professor Diogo Souto e *Astrofísica Extragaláctica*, que será ministrada pelo professor Luciano Casarini. A proposta de oferta para 2025/2 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

7. APRECIACÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE SOBRE OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DOS PROFESSORES LÚCIO PEREIRA NEVES E ANA PAULA PERINI, AMBOS DA UFU, NA CATEGORIA DE DOCENTE PESQUISADOR VISITANTE. Inicialmente, o coordenador passou a palavra ao professor Ronaldo, parecerista da comissão de avaliação docente. Este, então, informou que os professores candidatos ao credenciamento não manifestaram, em seus requerimentos, em qual categoria queriam se cadastrar. Então, em seu parecer, o professor Ronaldo fez a análise considerando as três categorias possíveis. Resumindo seu parecer, ele comentou que por restrições impostas pelo regimento da UFS, eles não podem ser membros *permanentes* do programa. Como *colaboradores* eles teriam que ser desligados em dezembro pela nossa norma atual, o que não faria muito sentido e como *visitantes* teriam que fazer o desligamento formal das atividades na outra instituição o que talvez não seja do desejo deles. Em seguida, o professor Márcio comentou que as normas da CAPES permitem o cadastramento de um docente de outra instituição como membro permanente, mas as normas da UFS não permitem cadastrá-lo. Neste caso, a sugestão é que eles façam a solicitação como docentes externos coorientadores, pois demonstraram interesse em orientar estudantes. Concluindo a explicação de seu parecer, o professor Ronaldo entende que os professores Dra. Ana Paula Perini e Dr. Lucio Pereira Neves, poderão ser credenciados no PPGFI como docentes Visitantes ou Colaboradores, desde que satisfaçam as condições o disposto nas Resoluções Nº 4/2021/CONEPE e Nº 50/2022/CONEPE, e na IN Nº 12/2023/PPGFI. Após discussões, o parecer do professor Ronaldo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

8. APRECIACÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO DISCENTE SOBRE O PEDIDO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DE AMANDA SILVA DE ARAÚJO. No início, o coordenador informou que a aluna já havia solicitado essa equivalência em reunião passada, mas devido a um erro na ementa da disciplina cursada na instituição externa a UFS, o aproveitamento foi negado. Agora, com a documentação corrigida, o pedido foi apreciado pelo colegiado. O coordenador apresentou o parecer do professor Luciano Casarini que recomenda a equivalência solicitada pela aluna *Amanda Silva de Araújo*. Com base na Instrução Normativa Nº 05/2023/PPGFI de 21 de julho de 2023, o professor Luciano mostrou-se favorável ao aproveitamento da disciplina Processos Radioativos em Astrofísica, equivalente à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Física.

disciplina Processos Radiativos do nosso programa. Então, o colegiado aprovou por unanimidade o parecer apresentado, sendo favorável ao aproveitamento da disciplina **Processos Radiativos** pela aluna de doutorado **Amanda Silva de Araújo (Processo 23113.024265/2025-98)**. **9. APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE DEFESAS DE MESTRADO. 9.1.** O coordenador leu a composição da banca de defesa de dissertação de mestrado da discente **Nayara Isabelle Feliciano Souza**. O orientador propôs a seguinte formação para a banca: Prof. Dr. Diogo Martins Souto (DFI-UFS) (presidente), Prof. Dr. Hélio Dotto Perottoni (ON-MCTI) (coorientador), Prof. Dr. Helio Jaques Rocha Pinto (OV-UFRJ), Prof^a. Dra. Veronica Loaiza Tacuri (PPGFI-UFS), como membros titulares, e Prof. Dr. Fredi Quispe Huaynasi (ON-MCTI) e Prof. Dr. Raimundo Lopes de Oliveira Filho (DFI-UFS), como membros suplentes. A data proposta para a defesa da dissertação foi **18 de julho de 2025**. Colocada em votação, a composição da banca foi aprovada por unanimidade. **9.2.** O coordenador leu a composição da banca de defesa de dissertação de mestrado do discente **Luiz Fernando Barbosa**. O orientador propôs a seguinte formação para a banca: Prof. Dr. Ronaldo Santos da Silva (DFI-UFS) (presidente), Prof^a. Dra. Lillian Menezes de Jesus (DF-UFSCar), Prof. Dr. Marcos Vinícius dos Santos Rezende (DFI-UFS), como membros titulares, e Prof. Dr. Yurimiler Leyet Ruiz (PPGFIS-UFAM) e Prof. Dr. Nilson dos Santos Ferreira (DFI-UFS), como membros suplentes. A data proposta para a defesa da dissertação foi **11 de julho de 2025**. Colocada em votação, a composição da banca foi aprovada por unanimidade. **10. O QUE OCORRER.** O professor Márcio confirmou que haverá eleição em julho para a coordenação do PPGFI para o biênio 2025-2027 reforçando que os interessados em participar podem comunicar a chefia atual para a formação de chapas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que é assinada pelos conselheiros que a aprovaram. Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos, 18 de junho de 2025.